

PROJETO DE LEI /1983

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL
NO DIA 13 DE MAIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:



BODOQUENA/MS, 09 de Maio de 1983

Digitalização
Digitalização(a)

